

Procedimento concursal de ingresso no IM 2019

Guia de documentação¹

Nos termos do Aviso de Abertura n.º 12497-B /2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Suplemento Parte C, n.º 167, de 30 de agosto, os candidatos devem apresentar a candidatura **até 28 de setembro de 2018 (data de registo do correio)**, através do envio do formulário de inscrição, devidamente preenchido, impresso e assinado, exclusivamente pela via postal (correio registado com aviso de receção) para a ACSS, IP.

Em anexo ao formulário, deve seguir, **até aquele prazo**, fotocópia **simples** da documentação, a qual é definida em função da tipologia da respetiva candidatura. A documentação deve encontrar-se válida, em conformidade com o regime legal aplicável à sua emissão e corresponder ao solicitado no Aviso de Abertura.

Todos os candidatos devem apresentar a documentação seguinte:

1. Autorização para o exercício de funções dependentes ou documento equiparado (a emitir pelo Serviço de Estrangeiros), a apresentar somente pelos candidatos de nacionalidade estrangeira²;
2. Documento oficial que comprove o Número de Identificação Fiscal (por exemplo, declaração emitida pela Autoridade Tributária);
3. Certificado de Registo Criminal emitido por Portugal;
4. Certificado de habilitações académicas;
- 4.1. No caso de grau académico obtido em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, o carimbo ou declaração do respetivo reconhecimento, com a conversão da nota à escala portuguesa³;
5. Declaração, emitida por estabelecimento de ensino superior português, com indicação da classificação final arredondada às milésimas⁴;

¹ O presente guia visa auxiliar a apresentação de candidatura. A sua entrega não é obrigatória, nem dispensa a entrega dos documentos exigidos no Aviso de Abertura ou substitui esses documentos.

² Os candidatos portadores de cidadania de Estado-Membro da UE devem apresentar o documento equiparado. Para melhores esclarecimentos, recomenda-se a articulação com o SEF (<https://www.sef.pt/pt/Pages/homepage.aspx>).

³ Nos casos em que a classificação seja conferida em escala igual à portuguesa, deve ser apresentada fotocópia simples de documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro que comprove essa escala, sendo aplicável, caso contrário, a classificação convertida por entidade portuguesa com competências na matéria ou a classificação de 10,000 valores. Sem prejuízo, todos os Graus devem encontrar-se reconhecidos, sob pena de não admissão do documento.

⁴ Não aplicável aos portadores de grau académico obtido no estrangeiro submetido a reconhecimento, sem prejuízo do disposto na nota de rodapé anterior.

6. Certificado de inscrição na Ordem dos Médicos portuguesa emitido há menos de 3 meses contados da data de apresentação de candidatura ao procedimento concursal (o qual não pode ser substituído pela cédula profissional).

Os candidatos a ingresso unicamente na Formação Geral, ou a ingresso na Formação Geral e na Formação Especializada (incluindo aqueles que se encontram a frequentar o Ano Comum) estão dispensados de apresentar mais documentação.

No caso dos candidatos já detentores do Ano Comum ou equivalente, deve ser, ainda, anexada fotocópia simples de:

7. Declaração que comprova a conclusão, com aproveitamento, do Ano Comum ou equivalente (emitida pelo respetivo estabelecimento de colocação) ou da atribuição da respetiva equivalência (reconhecida e validada pela Ordem dos Médicos portuguesa);

Para os que apresentarem candidatura a mudança de área de especialização ou de local de formação, requer-se ainda a entrega de fotocópia simples de:

8. Declaração que comprova o tempo de formação especializada frequentada à data da apresentação de candidatura ao procedimento concursal de ingresso no IM 2019 (emitida pelo estabelecimento/serviço de saúde respetivo).
 - a) Esta tipologia de candidatura dispensa a apresentação do documento referido em 7.

Os candidatos no ingresso numa segunda área de especialização devem apresentar ainda fotocópia simples de:

9. Certificado / Diploma do Grau de Especialista (o qual é emitido pela ACSS, IP) ou Título de Especialista (emitido pela Ordem dos Médicos).
 - a) Esta tipologia de candidatura dispensa a apresentação dos documentos referidos nos pontos 7 e 8.